

# Câmara Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**ERRATA DA PORTARIA N.º 012, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia,** usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** No corpo da Portaria n.º 012, de 06 de março de 2017, onde se lê “Locação”, leia-se “Alocação”; onde se lê “Lotação”, leia-se “Alocação”.

**Art. 2.º** Conforme anexo.

Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ,** Estado da Bahia, em 07 de março de 2017.

**Rodrigo Gonçalves de Souza Silva**

**Presidente da Câmara**

# Câmara Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**PORTARIA N.º 012, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Conferência do Levantamento, Locação e Tombamento com os respectivos números, e dá outras providências”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia**, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa, em consonância com as disposições estatuídas nos termos do art. 106 da Lei n.º 4.320/64 e art. 10, item 01, da Resolução TCM n.º 1060, de 26 de abril de 2005, e,

- Considerando a necessidade de conferir e ordenar o patrimônio sob a responsabilidade da Câmara Municipal;
- Considerando, ainda, a necessidade de cumprir a Resolução TCM no 1060/05, referente a patrimônio;
- Considerando, finalmente, os princípios de legalidade, publicidade e formalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Conferência do Levantamento, Lotação e Tombamento do inventário dos bens patrimoniais com aposição dos respectivos números do patrimônio sob a responsabilidade da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- a) Geraldo Rodrigues da Silva – Presidente;**
- b) Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Membro**
- c) Alex Mercês Atta – Membro**

# Câmara Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,  
06 de março de 2017.

**Rodrigo Gonçalves de Souza Silva**  
Presidente da Câmara